



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00059 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 771 / 2013

CONSIDERANDO:

reforço de dotações orçamentarias com excesso de arrecadação calculado na rubrica de receita especifica

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0063	Trabalhando para o Progresso		
04.122.0063.1095	Infraestrutura para o Progresso		
4.4.90.51.00	185 Obras e Instalações		5.062,50
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		5.062,50
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0079	Ensino Fundamental de Qualidade		
12.361.0079.2141	Ensino Fundamental Magisterio 60 %		
3.1.90.04.00	334 Contratação por Tempo Determinado		11.609,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		11.609,00
	TOTAL:	R\$	16.671,50

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

16.671,50

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO